



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 94 de 03 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$410.000.000 (QUATROCENTOS E
DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de novembr
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 410.000.000 (QUATRO-
CENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da seguinte dota-
ção orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.14	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços Serviços e Encargos -
	- Cr\$ 410.000.000 (QUATROCENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

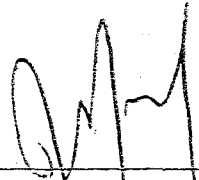


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 4º da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande/MT, 03 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal